



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro (PODE)**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2021**

**CRIA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprova e por meio de seu presidente, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.

Art. 2º – A Frente Parlamentar, ora criada, terá como função: o planejamento, discussão, organização e proposição de políticas públicas que visam a defesa de direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito urbano e rural do município de Montes Claros/MG.

Art. 3º – A Frente Parlamentar será composta por 03 (três) membros efetivos de 03 (três) suplentes, nomeados através de portaria do presidente da casa, nos termos do art. 112-B, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros/MG, em 18 de fevereiro de 2021.

  
**Vereador Cláudio  
Rodrigues de Jesus**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Montes Claros

  
**Vereador Soter Magno  
Carmo**  
Primeiro Secretário da  
Câmara Municipal de  
Montes Claros

  
**Vereador Manoel Stalin  
Costa Cordeiro**  
Segundo Secretário da  
Câmara Municipal de  
Montes Claros

